



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 3-537/2026 /SEMSAU.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Unidade: Lodovico Benlolo Moreira, Portaria Nº 256/GP/2026.

Responsável pela Elaboração do ETP: Welington Cruz Teles, mat. 1719.

Objeto: Aquisição de ambulância tipo C, visando atender às demandas de transporte de pacientes, suporte pré-hospitalar e fortalecimento da frota de serviços de saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado de vida)**, destinada à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) do Município de Primavera de Rondônia – RO, visando atender às demandas de transporte de pacientes em situações de urgência e emergência, bem como fortalecer a estrutura da rede de atendimento pré-hospitalar.

Trata-se de **aquisição de bem comum**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O objeto compreende o fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, devidamente equipado com todos os acessórios e equipamentos médico-hospitalares exigidos para ambulância tipo C, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo as diretrizes do Ministério da Saúde, ANVISA, CONTRAN e ABNT.

A **descrição detalhada do objeto**, contendo todas as especificações técnicas, características, exigências e condições de fornecimento, encontra-se disposta no **ANEXO I deste Termo de Referência**, que passa a integrá-lo para todos os fins.

O quantitativo da contratação corresponde a **01 (uma) unidade**, conforme necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde e demonstrada no Estudo Técnico Preliminar.

O **prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, abrangendo o período de entrega do objeto (até 60 dias), bem como as etapas de recebimento, eventuais ajustes e demais obrigações contratuais.

O prazo para entrega do objeto será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme estabelecido neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para este fim, o qual demonstrou a necessidade, a viabilidade técnica e a adequação da solução proposta, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme evidenciado no referido estudo, a aquisição de ambulância tipo C pela Administração Pública constitui medida estratégica destinada a garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, especialmente no atendimento de urgência e emergência.

A necessidade da contratação está fundamentada em aspectos técnicos, operacionais e econômicos, dentre os quais destacam-se:

- Substituição de frota obsoleta e antieconômica: veículos com elevada quilometragem e desgaste apresentam altos custos de manutenção, comprometendo a economicidade e a eficiência do serviço público;
- Atendimento às necessidades operacionais: a disponibilização de ambulância tipo C assegura o transporte adequado de pacientes em estado crítico, bem como a mobilidade das equipes de saúde e dos equipamentos necessários ao atendimento;
- Redução do tempo de resposta: a ampliação da frota possibilita maior agilidade no atendimento às ocorrências, contribuindo para o aumento das chances de sobrevivência e recuperação dos pacientes;
- Conformidade com normas legais e técnicas: a contratação observa as diretrizes estabelecidas na legislação vigente, bem como as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, CONTRAN e ABNT;
- Eficiência econômica e sustentabilidade: a aquisição de veículo novo reduz custos operacionais, melhora o desempenho da frota e contribui para a redução de impactos ambientais.

Adicionalmente, a aquisição encontra-se alinhada ao planejamento institucional e orçamentário do Município, estando vinculada à Proposta nº 07017/2025-06, oriunda de Emenda Parlamentar Estadual, bem como à respectiva contrapartida da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e justificada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além daquelas citadas no ETP e exigidas em Lei a empresa vencedora deverá:

- Executar o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste Termo de Referência, seus anexos e no edital;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer o produto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- Fornecer o objeto conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Nota de Empenho;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- A entrega deverá ser realizada no endereço indicado pelo gestor, em data e horário previamente agendados;
- O fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal no momento da entrega;
- Não serão aceitos veículos danificados, amassados ou com qualquer alteração que comprometa a qualidade do produto;
- O pagamento será efetuado após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do setor responsável, respeitando o prazo legal de pagamento;
- **A substituição do bem rejeitado** deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pela contratada, de notificação formal emitida pela Administração, devidamente assinada pelo responsável pela identificação do desacordo, sem ônus adicional.
- Em caso de devolução por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora);
- Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com as exigências deste termo;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- O transporte, manuseio e acondicionamento do bem adquirido até o local de entrega deverão ser realizados pela CONTRATADA, em veículos apropriados (tipo cegonha), até o Município de Primavera de Rondônia/RO, sendo de sua inteira responsabilidade os custos, riscos e encargos decorrentes da operação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Execução e Entrega

A execução do objeto dar-se-á por meio de contrato administrativo, com vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sendo o fornecimento realizado de forma integral, em parcela única, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O modelo de execução adotado contempla todas as etapas necessárias à adequada entrega do objeto, desde a emissão da Nota de Empenho até o recebimento definitivo e acompanhamento durante o período de garantia, assegurando que os resultados pretendidos pela Administração sejam plenamente alcançados.

5.2 Etapas da Execução Contratual

A execução do contrato compreenderá as seguintes etapas:

I – Emissão da Nota de Empenho: A Administração formalizará a contratação mediante emissão da Nota de Empenho, que autorizará o início da execução do objeto;

II – Fornecimento e entrega do objeto: A CONTRATADA deverá providenciar o fornecimento e entrega do veículo no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho;

III – Transporte e responsabilidade: A CONTRATADA será integralmente responsável pelo transporte, manuseio, integridade e segurança do veículo até o recebimento definitivo pela Administração.

5.3 Condições de Entrega

- A entrega deverá ocorrer no Município de Primavera de Rondônia/RO, no endereço indicado pela Administração, em horário de expediente ou conforme agendamento prévio;
- O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado, licenciado e em plenas condições de uso, acompanhado de toda a documentação exigida;
- A CONTRATADA deverá assegurar a total conformidade do objeto com as especificações técnicas e normativas legais estabelecidas neste Termo de Referência.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4 Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação preliminar das condições do veículo;
- Recebimento definitivo: após análise detalhada da conformidade do objeto com as especificações técnicas, mediante emissão de termo específico.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos ou defeitos posteriores.

5.5 Acompanhamento e Garantia

Durante o período de garantia, a execução contratual será acompanhada pela Administração, cabendo à CONTRATADA:

- assegurar o pleno funcionamento do veículo;
- prestar assistência técnica conforme previsto;
- reparar ou substituir eventuais defeitos sem ônus;

Essa etapa visa garantir a manutenção da qualidade do objeto e a efetiva entrega dos resultados esperados pela Administração.

5.6 Encerramento da Execução Contratual

A execução contratual será considerada concluída após:

- o recebimento definitivo do objeto;
- o cumprimento integral das obrigações contratuais;
- e o encerramento do período de garantia, quando aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida por servidor(es) formalmente designado(s) por ato da Administração, que atuarão como **gestor do contrato** e **fiscal(is)**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a segregação de funções e a atuação coordenada entre os responsáveis.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 Gestão do contrato

Compete ao gestor do contrato o acompanhamento técnico-administrativo da execução contratual, cabendo-lhe:

- controlar os prazos de vigência e execução;
- adotar as providências necessárias ao regular cumprimento do contrato;
- solicitar à CONTRATADA a correção de falhas ou irregularidades identificadas;
- coordenar o recebimento provisório e definitivo do objeto, com base nas informações prestadas pelo fiscal;
- analisar e encaminhar as notas fiscais para pagamento, após o devido atesto;
- propor a aplicação de penalidades, quando verificado o descumprimento contratual;
- manter registro atualizado da execução contratual nos autos do processo administrativo.

6.2 Fiscalização do contrato

Caberá ao(s) fiscal(is) do contrato, no âmbito de suas atribuições:

- acompanhar diretamente à execução do objeto;
- verificar a conformidade do bem entregue com as especificações técnicas estabelecidas;
- realizar inspeções, conferências e testes necessários à validação do objeto;
- proceder ao recebimento provisório e subsidiar o recebimento definitivo;
- atestar a Nota Fiscal, após verificação da regularidade da entrega;
- registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- comunicar formalmente ao gestor eventuais irregularidades, atrasos ou inconformidades;
- acompanhar a execução das obrigações relativas à garantia e assistência técnica.

6.3 Instrumentos de controle e acompanhamento

Durante a execução contratual, serão adotados mecanismos formais de controle, incluindo:

- registro das ordens de fornecimento e comunicações oficiais;
- controle de prazos de entrega, vigência contratual e período de garantia;
- termos de recebimento provisório e definitivo;
- relatórios periódicos de fiscalização;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- registros de acionamento de garantia e assistência técnica, quando aplicável.

6.4 Comunicação e formalização

Toda comunicação entre a Administração e a CONTRATADA deverá ocorrer por meio formal, preferencialmente por ofício, e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial, devendo ser devidamente registrada nos autos do processo, garantindo a transparência, rastreabilidade e controle dos atos administrativos.

6.5 Tratamento de irregularidades

Eventuais falhas, atrasos ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser formalmente registrados e comunicados à CONTRATADA, com fixação de prazo para regularização, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

6.6 Finalidade da gestão contratual

O modelo de gestão adotado tem por finalidade assegurar que a execução do contrato ocorra em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade do objeto, o cumprimento dos prazos, a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

7. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ART. 40, III, DA LEI Nº 14.133/2021).

Será exigida da contratada garantia de fábrica mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, abrangendo o chassi, carroceria, adaptações e todos os equipamentos embarcados.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por sanar, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos ou vícios de fabricação, funcionamento ou montagem.

- ☐ Realizar **gratuitamente todas as revisões obrigatórias**, conforme o manual do fabricante, incluindo mão de obra, peças, insumos e fluidos necessários;
- ☐ Substituir, **sem ônus para a Administração**, quaisquer peças, componentes ou sistemas que apresentem defeito de fabricação, vício ou falha de funcionamento durante o período de garantia;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

☐ Garantir o fornecimento de peças originais ou homologadas pelo fabricante, assegurando a compatibilidade e o pleno funcionamento do veículo e dos equipamentos embarcados;

Durante o período de garantia, caberá exclusivamente à contratada:

Assistência técnica

1.1. A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada em conformidade com as exigências do edital, garantindo atendimento no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar da abertura do chamado.

1.2. A manutenção corretiva e preventiva deverá ser realizada por profissionais qualificados, com uso de peças originais ou homologadas pelo fabricante.

2. Prazo para reparo

2.1. Os serviços de reparo deverão ser concluídos no prazo máximo de até **5 (cinco) dias corridos**, contados do início do atendimento técnico.

2.2. Nos casos em que houver necessidade de prazo superior, a contratada deverá apresentar justificativa formal, ficando a critério da Administração sua aceitação.

3. Substituição do bem

3.1. A contratada deverá substituir o veículo, sem ônus para a Administração, nas seguintes hipóteses:

I – ocorrência de defeito grave ou vício de fabricação que comprometa o funcionamento de sistemas essenciais, incluindo motor, transmissão, sistemas elétricos ou equipamentos médicos;

II – quando o reparo não for possível;

III – quando o prazo de reparo ultrapassar o limite estabelecido neste contrato sem justificativa aceita pela Administração.

A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento de notificação formal pela contratada.

A contagem do prazo de garantia será suspensa durante o período em que o bem permanecer indisponível por motivo de defeito ou conserto, retomando-se somente após devolução ao Município em plenas condições de uso. O descumprimento das presentes condições implicará aplicação das sanções previstas no contrato.

Fica estabelecido que o veículo deverá ser 0 km (zero quilômetro), com ano de fabricação igual ou superior a 2026.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e apresentadas após a entrega do produto, devendo conter no seu corpo a descrição do material, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias após a apresentação.

Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas àquela que encontra-se correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

A(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura (s) deverá (ao) vir acompanhada (s) das certidões de tributos **Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e INSS**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.948/GP/2023 e demais legislações aplicáveis à aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão de o objeto da contratação **caracterizar-se como bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

O procedimento será conduzido de forma a assegurar a transparência, competitividade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, garantindo que a contratação atenda integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) de Primavera de Rondônia – RO.

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço**, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As exigências de habilitação compreenderão a verificação da regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, bem como, quando aplicável, a qualificação técnica do fornecedor, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação dos licitantes será realizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo ser complementada por documentação adicional exigida no edital.

É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a documentação atualizada, sob pena de inabilitação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergentes, salvo nos casos legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento às determinações, procedeu-se à revisão dos elementos que compõem a pesquisa de preços e dos demais documentos pertinentes ao certame.

Para a formação do valor estimado da contratação, foram consideradas fontes diversificadas, em conformidade com a legislação aplicável, contemplando propostas de fornecedores, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Foram utilizados os seguintes parâmetros de preços:

- **INOVATTO VEÍCULOS:** R\$ 378.000,00;
- **TAUROS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:** R\$ 370.000,00;
- **FONTE DE PREÇOS:** R\$ 376.566,67;
- **CONTRATAÇÃO SIMILAR CONSTANTE NO PNCP:** Contrato nº 009492118/2025, celebrado com a empresa **MINASMAQUINAS S/A**, no valor de **R\$ 405.500,00**, referente à aquisição de 01 (uma) ambulância Tipo C.

Após a análise dos valores obtidos, verificou-se que a **média das propostas consideradas para a formação do preço estimado corresponde ao montante de R\$ 382.516,67 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, valor que se mostra compatível com os preços praticados no mercado e em contratações públicas de objeto semelhante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, fica estabelecido o valor estimado da contratação em **R\$ 382.516,67 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**, devendo a CPL promover a atualização da pesquisa de preços aos documentos pertinentes ao certame.

Ressalta-se que o valor estimado possui caráter meramente referencial, representando o preço máximo aceitável para a contratação, sendo esperado que, por meio da realização do procedimento licitatório, haja redução dos valores apresentados em razão da competitividade do certame, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Registra-se, ainda, que o Plano de Trabalho vinculado à Proposta nº 07017/2025-06 prevê valor inferior ao estimado, sendo que eventual diferença será absorvida mediante complementação com recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, a título de contrapartida do Município, garantindo a adequada execução do objeto.

A metodologia adotada para a estimativa do valor atende às disposições do art. 18, §1º, inciso VII, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação da despesa pública.

11. DEVERES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar a Contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Entregar o veículo conforme as **especificações técnicas constantes no edital ou termo de referência;**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Corrigir, remover ou substituir qualquer veículo com vícios ou falhas estruturais ou técnicas, por conta própria, sem ônus para a Administração;
- Responder por **danos materiais ou pessoais** decorrentes do uso do veículo, incluindo acidentes, independentemente da fiscalização do órgão público;
- O veículo deverá ser entregue com vedação completa, e demais equipamentos normais de produção pertinentes ao modelo e equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- O veículo deverá ser entregue já **EMPLACADOS** e **LICENCIADOS** com primeiro emplacamento no estado de Rondônia município de Primavera de Rondônia-RO, devidamente registrado no DETRAN. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da vencedora do certame;
- Garantia de fábrica: 36 (trinta e seis) meses, **assistência técnica prestada no raio de 250km do município de Primavera de Rondônia/RO, incluso revisões necessárias durante o período de garantia com mão de obra gratuita;**
- Os veículos deverão ser 0 (zero) km com ano de fabricação igual ou superior a 2026.

12. DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da contratante:

- Promover o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução do objeto contratado, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, por meio de servidor(es) devidamente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Receber o objeto provisoriamente e definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no contrato;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, após o devido atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato e a comprovação da regularidade fiscal da contratada;
- Notificar formalmente a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades, falhas, atrasos no fornecimento do objeto ou descumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para a devida regularização;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Recusar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital ou na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, quando verificado o descumprimento das obrigações assumidas;
- Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratado;
- Assegurar as condições necessárias para o recebimento do objeto, incluindo a disponibilização de local adequado e acesso ao endereço de entrega;
- Manter o controle e registro das ocorrências relacionadas à execução do contrato, garantindo a rastreabilidade e transparência dos atos administrativos.

13. DAS PENALIDADES/SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;
- A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura pela não execução parcial do contrato;
- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato no caso de sua inexecução total, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias uteis,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura, ensejando também sua rescisão;

- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

14. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui previsão orçamentária e financeira, estando os recursos devidamente assegurados para a sua execução.

A despesa será custeada, em parte, com recursos provenientes de **Emenda Parlamentar Estadual**, vinculada à **Proposta nº 07017/2025-06**, destinada ao Município de Primavera de Rondônia/RO, com a finalidade específica de aquisição de ambulância tipo C.

O valor remanescente necessário à execução integral da contratação será suportado por **recursos próprios da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**, a título de contrapartida do Município, conforme previsto no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

A dotação orçamentária específica será indicada no momento oportuno, por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, em conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.500.00155 - Receita de Impostos e de Transfência de Imposto - Saúde

R\$ 32.524,17 - **CONTRA PARTIDA**

2.621.0000 – Trans. FAF de Rec. do SUS Prov. do Estado – Ambulância Tipo C

R\$ **300.000,00**

FICHA: 248

52 - SUB. ELEMNTOS: Veículo de Tração Mecânica

15. DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. DAS CONDIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi submetido à análise técnica e administrativa, estando **devidamente aprovado e autorizado pela autoridade competente**, em





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conformidade com a legislação vigente, encontrando-se apto a subsidiar a realização do procedimento licitatório.

Eventuais alterações neste instrumento somente poderão ser promovidas mediante justificativa técnica e prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), responsável por sua elaboração.

A participação no certame implica o pleno conhecimento e a aceitação integral das condições aqui estabelecidas, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento, omissão ou divergência quanto às especificações, para fins de descumprimento das obrigações contratuais ou entrega do objeto em desconformidade com este Termo de Referência.

Primavera de Rondônia, 10 de julho de 2026.

Elaborado por:

Wellington Cruz Teles

Agente Administrativo.

Mat. 1719

Aprovado por:

Lodovico Benlolo Moreira

Ordenador de Despesas – SEMSAU

Portaria N° 256/GP/2026.

Decreto N° 2319/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
01	AMBULÂNCIA TIPO C. Veículo tipo furgão(original de fábrica) de teto alto, do ano da entrega ou modelo do ano subsequente, carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, equipamentos de segurança conforme norma do CONTRAN; Motor: Dianteiro 4 cilindros, potência mínima de 125 Cv (+/- 10%); combustível Diesel, capacidade mínima do tanque de 65 litros; Sistema de alimentação–injeção eletrônica; Direção Hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; transmissão mínimo de 5marchas à frente e 1 marcha à ré; distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna mínima de 1.800 mm (teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinilica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor a ser definido na solicitação", 03 luminárias no teto em Leds; 01 farol de embarque “noturno” instalado sobre a porta traseira; 04 tomadas internas 2P+T 110vca ou 220 vca; 04 tomadas externas; 01 Tomada tipo Steck para captação de energia externa com cabo conector de 20 metros; 02 tomada	UND	01	382.516,67





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Interna 12 Vcc; Bateria auxiliar de 100 Ah, Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05lentes, Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03(três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000Hz e pressão sonora a 01(um) metro de no mínimo128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; 02 Luzes de advertência na traseira do veículo com lente vermelha; Sinalização lateral pulsante com 03 luminárias; ventilador/exaustor na ambulância com proteção em cúpula de fibra; ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561,Capacidades térmica do sistema de Ar Condicionado do Compartimento traseiro com no min 30 000 BTUs; Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 16litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 16litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador /umidificador; Desfibrilador e respirador mecânico de transporte; Maca articulada com comprimento mínimo de 1.970 mm; dois suportes de soros; Prancha curta e longa para imobilização; Bolsa Completa com materiais de imobilização e bolsa completa com materiais de primeiros socorros e queimadura; Materiais de Vias aéreas completo; Bolsa com os Materiais de acesso venoso; Bolsas com Material de apoio; Bolsa (HOLSTER) –Instrumentos; Bolsa com kit para parto. Todos os itens relacionados são os de exigência mínima, podendo o veículo ser ofertado com acessórios adicionais. As dimensões e outras especificações do veículo deverão obedecer às normas da ABNT – NBR1456/2000. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios, equipamentos eletro médicos e equipamentos de segurança (estepe, chave de roda, macaco, triângulo de segurança e extintor de incêndio tipo ABC) exigidos pelas legislações vigentes. Manual de operação de manutenção; catálogo de peças, manual de segurança; manual do proprietário, manual de serviços.			
---	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Garantia total do veículo, mínima de 36 (trinta e seis) meses livre de quilometragem. O veículo deverá estar emplacado e entregue no município de Primavera de Rondônia-RO.			
--	--	--	--	--





Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	TR	10/07/2026

ID:	55913	Processo	Documento
CRC:	AF49E491		
Processo:	3-537/2026		
Usuário:	WELINGTON CRUZ TELES		
Criação:	10/07/2026 13:30:35	Finalização:	10/07/2026 13:33:02

MD5:	BF08E34DB30B60C9E894A904661EAA33
SHA256:	2ADDE4539E6E3591D7A8D7C37F7FCA730A0AADF50262FD13A4E3696C5A17E71A

Súmula/Objeto:
termo de referencia

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	10/07/2026 13:30:35
-------------------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Aquisição de ambulâncias tipo C.	10/07/2026 13:30:35
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 55913 e o CRC AF49E491.